EMENDA DE Nº CM 150/2018
AO PROJETO DE LEI DE Nº EM 076/2018

1 – EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o Art. 1º com o §1º do Projeto de Lei EM 076/2018.

JUSTIFICATIVA

Diante da dificuldade financeira que passa o município, principalmente a saúde pública, fica inaceitável admitir aumento de salários de chefes de setores da Emop. Respeitando o princípio constitucional da moralidade.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2018.

_____
Janete Aparecida
Vereadora
1ª Secretária da Mesa Diretora